SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0730

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A Câmara Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2012**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2012 OU 2013, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

EMPRESA VENCEDORA:
VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA– CNPJ 08.709.578/0001-23 – VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir da presente data, no horário das 08 às 12 horas – na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, na Rua Esplanada Bom Jesus – s/n – Centro – Boa Vista – PB.
Caso não haja recurso ao Resultado ora apresentado, a homologação será procedida a partir do dia 12 de dezembro de 2012.

Boa Vista - PB, 06 de dezembro de 2012.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:5D0EDD36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2012**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** para serem utilizados nos serviços executados pela citada secretaria**,**durante o exercício de 2013.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 10,00 (dez reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, por e-mail, bastando solicitar através do telefone(83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de dezembro de 2012.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antônio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:BDB68821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **26 de dezembro de 2012**, às 10 h (dez horas), Tomada de Preços objetivando à **LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, e SERVIÇOS RURAIS,** durante o exercício de 2013 – nos termos do Edital**.**

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 10,00 (dez reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, por e-mail, bastando haver solicitação através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 07 de dezembro de 2012.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antônio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:3A8EF2F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **27 de dezembro de 2012**, às 08 h (oito horas),na sala de reuniões da CPL, situada no endereço infra-mencionado, Tomada de Preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES** para serem utilizados no abastecimento e manutenção da frota de veículos e equipamentos deste Município, por um período 12 (doze) meses – durante o exercício de 2013.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 10,00 (dez reais), na Rua Esplanada Bom Jesus - s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de oito ao meio-dia.

Boa Vista - PB, 07 de dezembro de 2012.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antônio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:1391A068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **27 de dezembro de 2012**, às 11 h (onze horas), na sala de reuniões da CPL, situada no endereço infra-mencionado, Tomada de Preços objetivando o **FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL** para esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de 2013.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 10,00 (dez reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 11 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, por e-mail, bastando solicitar através do telefone(83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 07 de dezembro de 2012.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antônio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:DBF4A444

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento – Etapas: documentação e propostas de preços

A Prefeitura Municipal, através de sua Comissão, torna público aos interessados, o Resultado da etapa de Julgamento das etapas de análise de documentação e proposta de preços, apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao Certame nº 035/2012, Convite n° 019. Classificação final: 1º Consfor Ltda – R$ 103.800,54; 2º Sta Luzia Engenharia Ltda – R$ 103.801,82; 3º Limeira e Amorim – R$ 103.803,00. Das decisões tomadas pela CPL caberão recursos conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando as respectivas documentações das participantes disponivéis para a devida conferência, por parte dos interessados, na sala da referida Comissão .

Cabaceiras, 4/12/2012.

MARCOS VINICIUS A. CAVALCANTE
Presidente – Cpl.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:21B6B732

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2012.

Dispõe sobre os critérios para seleção dos beneficiários do PMCMV2, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para seleção de beneficiários ao PMCMV, em implantação neste Município, em atendimento ao disposto na Portaria do Ministério das Cidades, Nº 610 de 26 de dezembro de 2011.
Considerando que o Conselho Municipal aprovou a seleção de Beneficiários com base nos critérios Nacionais.
DECRETA:
Art.1º. Ficam estabelecidos os critérios elencados no Art. 3º da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, abaixo reproduzidos, para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2 – PMCMV2:
I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II - Famílias com mulheres responsáveis pela Unidade familiar; e
III - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
Art. 2º. Ficam estabelecidos os critérios elencados abaixo, com base na aprovação definida pelo Conselho Municipal de Habitação:
I- Famílias com coabitação;
II- Famílias com crianças menores;
III- Famílias que residem em casas de taipa
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pedra Branca/PB, em 25 de maio 2012.

JOSÉ ANCHIETA NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:36391EAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA "I FEIRA TÉCNICA PROJOVEM TRABALHADOR POMBAL - MOSTRANDO SEUS VALORES 2012" DENTRO PROJOVEM TRABALHADOR.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00173/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 243 1038 2071 Manutenção do Piso Básico Variável - PRÓ-JOVEM; 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3390.39 99 004 Outros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00269/2012 - 07.12.12 - META KRIATIVA CONSULTORIA DE MARKETING - R$ 13.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:87909A7B

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00172/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00172/2012, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA FESTIVIDADES NATALINAS DESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVANILSON MENEZES DE SOUZA .

Pombal - PB, 06 de Dezembro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:74AAEDB2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N.º 206/ 2012

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração de falta grave no processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: **BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA,** ocupante do cargo público efetivo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, sob matricula n.º 0158-6; **MARIA DAGUIA DE MORAIS**, ocupante do cargo público efetivo de MONITOR DE CRECHE, sob matricula n.º 069-9, **ALLYSON HALEY DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a matrícula n.º 065-7, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão do **Procedimento Administrativo** destinado a apurar e aplicar as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993, decorrente da recisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 206/2012 proveniente da Concorrência Pública n.° 003/2012, com os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:
a) 05 (cinco) dias úteis para a instalação dos trabalhos iniciais;
b) Até 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do relatório final;
Art. 2º Tendo em vista as diligencias necessária, autorizo o afastamento parcial dos membros processantes, das suas atividades habituais;
Art. 3º
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se , Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:55074737

GABINETE
LEI N.° 1.555, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI N.° 1.555, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.° Fica a Prefeita Municipal do Município de Pombal autorizada a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 8.439.500,00, além do valor autorizado na Lei Municipal n.° 1.516 de 16 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária) para o exercício de 2012, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

02.010 – Gabinete do Prefeito	
04.122.2002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.30 Material de Consumo	R$ 12.000,00
3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
08.244.2002.2004 – Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	
3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00

02.020 – Procuradoria Geral do Município	
04.122.2003.2005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3190.11 Vencimentos e vantagens fixas	R$ 25.000,00
3190.91 Sentenças Judiciais	R$ 110.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$ 8.000,00

02.030 – Secretaria de Administração	
04.122.2005.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$ 60.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

02.040 – Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04.122.2004.2008 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00

02.050 – Secretaria de Finanças	
28.843.0001.0002 – Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 180.000,00
28.845.0001.0003 – Contribuições ao PASEP	
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 50.000,00
28.843.0001.0004 – Pagamento da Dívida Junto a Energisa Paraíba	
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 20.000,00
04.123.2006.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 55.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$ 500.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 65.000,00

02.060 – Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12.361.1023.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE	

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$ 25.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 125.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$ 160.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$ 350.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 35.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3390.47. Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 15.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
12.365.1024.2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE	
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
12.361.1023.2014 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAE	
3390.30 001 Material de Consumo	R$ 25.000,00
3390.30 005 Material de Consumo	R$ 30.000,00
12.361.1023.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.500.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$ 374.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
12.361.1023.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 600.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$ 100.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
12.365.1024.2019 – Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
3390.30 001 Material de Consumo	R$ 15.000,00
3390.30 005 Material de Consumo	R$ 30.000,00
12.361.1023.2020 – Manutenção do Salário Educação – QSE	
3390.30 Material de Consumo	R$ 50.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
12.361.1023.2021 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	
3390.30 Material de Consumo	R$ 10.000,00
12.365.1024.2025 – Manutenção do Ensino Infantil– FUNDEB 40%	
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 270.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$ 10.000,00
12.365.1024.2026 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar-PNAP	
3390.30 005 Material de Consumo	R$ 10.000,00
12.366.1027.2030 – Manutenção da Merenda Escolar do PNAE – EJA	
3390.30 001 Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.30 005 Material de Consumo	R$ 10.000,00

02.080 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20.601.2014.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3390.30 Material de Consumo	R$ 100.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

02.090 – Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15.122.2007.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$ 120.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 500.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3390.30 001 Material de Consumo	R$ 350.000,00
3390.30 010 Material de Consumo	R$ 60.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 80.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

02.100 – Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08.244.1031.2038 – Assistência Comunitária à Pessoas Carentes	
3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
08.244.2011.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
3190.01 Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	R$ 15.000,00
3190.03 Pensões	R$ 35.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$ 30.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

02.140 – Secretaria de Transportes e Trânsito	
26.122.2013.2055 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans	
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$ 18.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

02.160 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1033.2068 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PAIF	
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.500,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
3390.36 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00
08.244.1035.2069 – Manutenção do CREAS- Piso Fixo de Média Complexidade	
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3390.30 004 Material de Consumo	R$ 31.000,00
3390.36 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00
3390.39 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
08.243.1037.2070 – Manutenção de Proteção Social Especial - PETI	
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3390.30 001 Material de Consumo	R$ 15.000,00
3390.30 004 Material de Consumo	R$ 6.000,00
3390.36 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
08.243.1038.2071 – Manutenção do Piso Básico Variável – Pró-Jovem	
3390.30 004 Material de Consumo	R$ 15.000,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3390.36 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
08.244.1031.2073 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	
3390.30 Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
08.244.1043.2074 – Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
3390.32 Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	R$ 75.000,00
08.243.1038.2081 – Manutenção do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã	
3390.39 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 320.000,00

Art. 2.° Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1.° do art. 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Leonardo Monteiro Guerra
Código Identificador:A72A9B4D

GABINETE
LEI N.° 1.558, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI N.° 1.558, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de POMBAL, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.° As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F77628B9

GABINETE
LEI N.° 1.559, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI N.° 1.559, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2013, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e compatibilidade com o PPA 2010 a 2013.

Artigo 2.° As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Artigo 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C5DE7DB5

GABINETE
LEI N.° 1.560, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI N.° 1.560, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1.° O Orçamento Programa do Município de POMBAL, Estado da Paraíba, para o exercício Econômico-Financeiro de 2013 tem a Receita estimada em R$ 71.507.009,00 (setenta e um milhões, quinhentos e sete mil e nove reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.° A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	**47.074.077,00**	**65,83**
Receita Tributária	598.405,00	2,24
Receitas de Contribuições	738.768,00	1,03
RECEITA PATRIMONIAL	795.250,00	1,11
RECEITA DE SERVIÇOS	42.159,00	0,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.709.920,00	61,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.575,00	0,27
Receitas de Capital	**28.576.737,00**	**39,96**
Transferências de Capital	28.576.737,00	39,96
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**4.143.805,00**	**5,80**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	4.143.805,00	5,80
TOTAL:	71.507.009,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	71.507.009,00	100,00

Artigo 3.° A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**39.777.108,00**	**55,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.234.986,00	36,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.532.122,00	18,92
DESPESAS DE CAPITAL	**31.447.901,00**	**43,98**
INVESTIMENTOS	30.495.720,00	42,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	932.181,00	1,30
Reserva de Contingência	**282.000,00**	**0,39**
Reserva de Contingência	282.000,00	0,39
TOTAL:	71.507.009,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	71.507.009,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Pombal	1.914.400,00	2,68
02.010	Gabinete do Prefeito	650.417,00	0,91
02.020	Procuradoria Geral do Município	537.760,00	0,75
02.030	Secretaria de Administração	1.331.481,00	1,86
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	202.396,00	0,28
02.050	Secretaria de Finanças	2.412.487,00	3,37
02.060	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	15.511.973,00	21,69
02.070	Secretaria de Saúde	11.007.690,00	15,39
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2.913.395,00	4,07
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	9.290.133,00	12,99
02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social	1.268.645,00	1,77
02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	4.378.961,00	6,12
02.120	Secretaria de Indústria e Comércio	89.439,00	0,13
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	263.313,00	0,37
02.140	Secretaria de Transportes e Trânsito	359.644,00	0,50
02.150	Fundo Municipal de Saúde	16.315.704,00	22,82
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	2.777.171,00	3,88
99.990	Reserva de Contingência	282.000,00	0,39
	TOTAL:		
	1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	71.507.009,00	100,00

Artigo 4.° A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.° O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal n.° 4.320/64.

Artigo 6.° A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8.° da lei n.° 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.° Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1.° O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II- Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2013, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.° As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.° Esta Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1.° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:73C66843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 768/ 2012

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 717/1991;
CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração de falta grave no processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: **BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA,** ocupante do cargo público efetivo de ADVOGADO, sob matricula n.º 0158-6; **LINDOELSON MOURA DE QUEIROGA**, ocupante do cargo público efetivo de OPERÁRIO, sob matricula n.º **064-9**, **MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA**, ocupante do cargo público efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a matrícula n.º 061-1,, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão do **Procedimento Administrativo Disciplinar** destinado a apurar os fatos indicados na denúncia constante no Boletim de Frequência . Em especial, deve esta Comissão analisar o ocorrido em confronto com os artigos 132 c/c artigo 133 e demais artigos pertinentes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 717/1991), com os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:
a) 05 (cinco) dias úteis para a instalação dos trabalhos iniciais;
b) 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do relatório final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.
Art. 2º Tendo em vista as diligencias necessária, autorizo o afastamento parcial dos membros processantes, das suas atividades habituais;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se , Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Dezembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:31F78720

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
LEI Nº 600/2012

Câmara Municipal de Soledade
Casa Cons. José Osório da Nóbrega

LEI Nº 600/2012.

Altera o dispositivo da Lei Municipal de nº 186, de 08 de Janeiro de 1999 e da outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O anexo único da Lei Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 5º)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
CMVS-1	01	Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 800,00
CMVS-2	01	Tesoureiro	R$ 900,00
CMVS-3	01	Secretario de Apoio Parlamentar	R$ 700,00
CMVS-4	01	Assistente Parlamentar	R$ 700,00
CMVS-5	01	Diretor de Arquivo	R$ 700,00

Art. 2º - Esta Lei entra a parti de 01 de janeiro de 2013;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Vice-Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, em 07 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO ALEXANDRE GOUVEIA DA SILVA
Vice-presidente

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:9260F50A

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - Nº 047/2012

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 61, da Lei 481/2009, art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 041/2012/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA**, Servidor efetivo dessa municipalidade, matrícula 00134-1, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, na qualidade de servidor, requer a concessão do beneficio de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, temos informar que o referido servidor enquadra-se nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com rendimento no valor de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) a partir do dia 01 de Dezembro de 2012. Os Pagamentos serão efetuados até no último dia útil de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:0313636F